

Justiça aplica lei de forma retroativa e reverte decisão do CARF

30.07.2020 2 minutos de leitura

Autores

Maurício Pereira Faro

Com o apoio da Lei nº 13.988, publicada em abril de 2020, as organizações continuam se movimentando e buscando a Justiça para reverter decisões firmadas por meio do voto de qualidade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). O primeiro caso que se teve notícia acabou virando referência para outras deliberações favoráveis aos contribuintes.

Desta vez, o Banco Inter foi quem conseguiu reverter a derrota sofrida no Carf e suspender uma cobrança de Cofins no valor atualizado de R\$ 33 milhões. A instituição financeira obteve decisão judicial pela aplicação retroativa da norma que garante vitória ao contribuinte em caso de empate no Carf.

A Juíza Carla Dumont Oliveira de Carvalho, da 18ª Vara Federal Cível de Minas Gerais, foi quem decidiu o caso. Para ela, a aplicabilidade da retroação da lei é garantida pelo artigo 106 do Código Tributário Nacional (CTN).

A convite do Valor Econômico, nosso sócio da área Tributária Maurício Faro também comentou sobre o julgamento e a execução retroativa da lei. “A decisão enfrentou um ponto que muitos contribuintes, inclusive pessoas físicas, estão levantando e deve subir para os tribunais superiores”, afirma.

Agora, basta que os tributaristas e contribuintes aguardem o entendimento dessas instâncias superiores. Afinal, a questão já está na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF), e serão avaliadas duas ações diretas de inconstitucionalidade contra o fim do voto de qualidade, que certamente irão impactar nas decisões futuras tanto do Conselho Administrativo quanto do Judiciário.

[Clique aqui](#) e confira a matéria na íntegra.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Maurício Pereira Faro